

OF.OAB-MT/GP N° 245/2020 Favor mencionar este número na resposta

Cuiabá, 07 de julho de 2020.

Excelentíssimo Senhor Doutor,

Desembargador Carlos Alberto da Rocha

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

<u>Ref.: Cia n. 0023510-64.2020 - Contato com Gabinetes e Secretarias — Comarcas de Sinop,</u> Itaúba e Guarantã do Norte.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECCIONAL MATO GROSSO juntamente com o Tribunal de Defesa das Prerrogativas, vêm respeitosamente, perante Vossa Excelência, em virtude de queixa recebida por esta Seccional, **EXPOR E REQUERER**, os seguintes fatos e motivos jurídicos.

Pretéritamente, Vossa Excelência atendeu pleito desta Seccional, com o fim de que as supracitadas comarcas disponibilizassem os contatos dos servidores, magistrados e demais atores essenciais, inclusive através do aplicativo *WhatsApp*.

No entanto, o espírito do pedido formulado pela Seccional e atendido por Vossa Excelência não fora, pelo menos ao todo, atendido.

A Comarca de Sinop tem realizado as audiências de conciliação de Juizado Especial no período matutino. Fato aparentemente normal, mas que, por falta de comunicação, atribui grave ônus a atividade advocatícia.

Isso porque, conforme expediente da lavra do Magistrado Dr. Walter Tomaz da Costa, o contato telefônico e por *e-mail*, estão disponíveis para contato "em horário de expediente".



No entanto, conforme acima citado, as audiências de conciliação estão sendo realizadas em turno oposto ao do expediente usual do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Ocorre então o seguinte cenário: o advogado ou partes, por qualquer razão que seja, encontram óbices no procedimento de participação da audiência de conciliação e não tem a quem recorrer, afinal, os contatos declinados para tanto estão disponíveis apenas no período da tarde.

Evidentemente, não é esse o espírito de vossa decisão no procedimento mencionado anteriormente, além de tal fato não coadunar com a incessante busca da conciliação, prevista no §3º do artigo 3º do Código de Processo Civil.

Portanto, o que se **requer** é que Vossa Excelência determine ao supramencionado magistrado, titular do Juizado Especial da Comarca de Sinop, que indique contato telefônico e de *e-mail* que possa atender advogados e partes **no mesmo período da realização das audiências de conciliação**.

Aproveita o ensejo para renovar os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS Presidente da OAB/MT

ANDRÉ STUMPF JACOB GONÇALVES Presidente do Tribunal de Defesa das Prerrogativas

MAURÍCIO MAGALHÃES FARIA NETO Vice-Presidente do Tribunal de Defesa das Prerrogativas